



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Gerência de Orçamento de Obras - DER-GOO

Informação nº 4/2023/DER-GOO

**TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS REGIONAIS DE OBRAS RODOVIÁRIAS -
DER/RO ABRIL-2023**

NOTA TÉCNICA INFORMATIVA

Conforme Portaria nº 1661 de 26 de agosto de 2021 onde o Diretor Geral do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, **resolve adotar** como referência para elaboração dos orçamentos dos projetos de obras rodoviárias (inclusive obras de arte especiais) e para os procedimentos licitatórios das respectivas obras, as tabelas referenciais de preços constantes do novo Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO do DNIT publicadas periodicamente através do Site Eletrônico: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/sicro/norte/norte>.

Dessa forma, a partir de 01/09/2021, este departamento adota as Tabela Novo Sicro DNIT. Complementando a Tabela divulgada pelo DNIT, apresentamos a seguir a nova Tabela Regional de Insumos, Composição Sintética de Custos Regionais – Sem Desoneração e a Composição Analítica de Custos Regionais – Sem Desoneração.

1. Adendo Planilha Custos Regionais Abril 2023 (0040383532)
2. Adendo Composições de Custos Próprias (0040383607)
3. Adendo Composições de Custos Auxiliares (0040383710)

Para a nova tabela de referência aos orçamentos de obras do DER-RO, citamos abaixo algumas considerações.

1. A data base referencial desta Tabela é de **ABRIL DE 2023**

2. O BDI calculado deverá ser diferenciado para cada tipo de obra em função da natureza e porte da obra e seguir as recomendações do Capítulo 14. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS do MANUAL DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - VOLUME 01 METODOLOGIA E CONCEITOS – 2017/DNIT.

- a) Construção e Restauração;

- b) Conservação;
- c) Construção de Obras de Arte Especiais e...
- d) Recuperação, Reforço e Alargamento de OAE.

Os padrões discriminados a seguir, demonstram os **BDI's Com e Sem Desoneração**. O Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), deverá ser aquele composto com o ISSQN proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras. Conforme o Ofício-Circular nº 4499/2022 (SEI DNIT nº 12137181), considerando a taxa Selic de 13,75% a.a.(que recai sobre o cálculo das despesas financeiras) a partir de Agosto de 2022, O DNIT elaborou valores de referência de BDI para Pequeno, Médio e Grande Porte considerando um referencial médio do ISSQN de 3,00 %.

O DNIT disponibiliza este Ofício bem como suas atualizações através do link <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/bdi/>.

Para os materiais betuminosos e seus transportes, o percentual do BDI diferenciado **COM DESONERAÇÃO é de 21,24%** conforme o Memorando-Circular 03-DIREX /DNIT de 02/02/2016. O **Memorando Circular DIREX-DNIT nº 12/2012** define ainda a aplicação de BDI diferenciado em **15,00% SEM DESONERAÇÃO** para os serviços de aquisição e transportes de produtos asfálticos.

3. Os preços de aquisição de ligantes asfálticos e seus transportes, continuam conforme as Portarias DNIT nº 1.977 de 25/10/2017 e nº 434 de 14/03/2017 inclusos os transportes fluviais de produtos asfálticos observando-se sempre o binômio “aquisição + transportes” adotando-se a solução mais vantajosa ao erário. A data base de cotação pela ANP conforme as Portarias citadas, deverão ser a mesma da data base referencial da tabela, ou seja, Outubro/2022.

4. Os preços de aquisição de agregados e seus transportes deverão ser levantados e apresentados na forma de Croqui com localização e indicação das fontes de materiais para pavimentação (agregados miúdos e graúdos) disponíveis na região, inclusive com cotações de preços, que devem ser utilizadas na elaboração do orçamento referencial, bem como jazidas de solos e localização do canteiro de obras, sendo indispensável a indicação das distâncias em leito natural, revestimento primário e vias pavimentadas para fins de determinação das Distâncias Médias de Transporte – DMT's. Estes deverão ser apresentados em um Quadro de Binômios, observando-se sempre o resultado do binômio “aquisição + transportes” adotando-se a solução mais vantajosa ao erário.

5. Adequação do Fator de Influência das Chuvas – FIC nos custos unitários já são disponibilizados pelo DNIT especificamente para o Estado de Rondônia.

6. Idem para o Fator de Interferência de Tráfegos –FIT, porém, valores este sendo necessários seus levantamentos, calculados pela projetista a partir do volume médio diário de tráfego do local em que será executada a obra e da presença de centros urbanos.

7. A tabela de Custos Regionais será publicada **Sem Desoneração**. Nesta tabela, mantém-se os percentuais normais de 20% referente a Previdência Social (Grupo A). Para os custos Com desoneração, deverá ser inserido nas composições os respectivos insumos das planilhas com desoneração publicadas pelo Novo SICRO/DNIT.

8. Composições de Carga, Descarga e Manobra (tempos fixos de carga, descarga e manobra